

1^a RETIFICAÇÃO AO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA FREGUESIA DE REBORDOSA (Nº 2/2025)

Nº 115/2025

Considerando que em 7 de janeiro de 2024, foi celebrado entre o Município de Paredes e a Freguesia da Rebordosa, um Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências;

Verificou-se haver necessidade de alterar o objeto do contrato;

Por esse facto, torna-se necessário, proceder-se à alteração do objeto do referido contrato, assim:

Entre o **MUNICÍPIO DE PAREDES**, NIPC 506656128, com sede no Parque José Guilherme, Paredes, representada pelo seu Presidente, José Alexandre da Silva Almeida, no uso das competências previstas nas alíneas a) e c) do nº 1 e na alínea f) do nº 2 do artigo 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, como Primeira Outorgante e a **FREGUESIA DE REBORDOSA**, NIPC 506 845 974, com sede na Avenida Bombeiros Voluntários, nº 158 da referida freguesia de Rebordosa, representada pela sua Presidente Antónia Salomé da Silva Santos, com poderes legais para representação neste ato nos termos do disposto na alínea a) do nº 1 do artigo 18º da aludida Lei nº 75/2013., como Segundo Outorgante;

É celebrada a presente alteração ao contrato interadministrativo de delegação de competências supra referido, que altera a cláusula primeira do contrato inicial, passando essa a ter a seguinte redação:

Cláusula 1^a

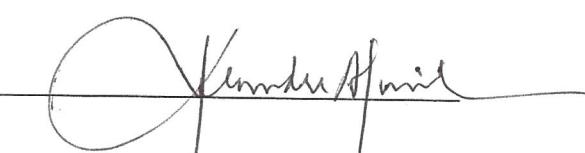
Objeto do Contrato

O presente contrato tem por objeto a delegação de competências da Câmara Municipal de Paredes na Junta de Freguesia de Rebordosa, para elaboração do projeto de arquitetura paisagista, para a Praça Multiusos de Rebordosa e zona envolvente.

Mantêm-se em vigor todas as restantes cláusulas do contrato inicial.

Paredes, 08 de maio de 2025.

O Primeiro outorgante:



A Segunda outorgante:

